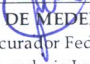




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 415/2014
Contrato nº 490/2013-PROJU/IFRN
Visto em 13 de novembro de 2014.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 415/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 490/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS NATAL-CENTRAL E A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME, COM FINALIDADE DE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NATAL - CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0010-59, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, e, de outro lado, a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Av. Eptácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58.042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.156.195/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.795.924-86, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23057.038779.2014-90**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 415/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 490/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 490/2013-PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 490/2013-PROJU/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **06 de dezembro de 2014** e termo final em **05 de dezembro de 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**.

